

EDITAL Nº 3/2024 - CSP-SMP/DAE-SMP/DRG/SMP/IFSP, DE 1 DE JULHO DE 2024

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus Avançado São Miguel Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o Programa de Ações Universais, para o ano letivo de 2024, considerando a disponibilidade orçamentária e observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

As propostas deverão ser encaminhadas por servidores docentes ou técnicos administrativos, e/ou por estudantes, desde que em parceria com pelo menos um servidor das duas categorias de servidores acima mencionadas, conforme Resolução IFSP nº 41/2015. Nesse edital serão submetidos projetos a serem realizados no ano de 2024.

1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O Programa de Ações Universais será destinado a todos os estudantes regularmente matriculados no Câmpus Avançado São Miguel Paulista, independente da situação socioeconômica. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social, sendo desenvolvidas nas seguintes áreas:

- a) **Esporte:** tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;
- b) **Cultura:** tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;
- c) **Inclusão Digital:** tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes;
- d) **Suporte às necessidades educacionais específicas:** compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- e) **Apoio à participação em eventos:** (feiras, congressos, seminários etc.).

2. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA O PROJETO

2.1 O projeto (ANEXO I) e demais documentos devem ser entregues devidamente preenchidos de acordo com este edital. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo aqui estipulado;

2.2 Caso o projeto contemplado envolva atividades externas com discentes menores de 18 anos, o proponente deverá providenciar autorização de saída para estes alunos junto aos pais e/ou responsáveis. Nestes casos, há também a obrigatoriedade de os alunos menores serem acompanhados por professor orientador ou responsável pelo projeto;

2.3 As possibilidades de custeio das propostas do Programa de Ações Universais constam no ANEXO III;

3. DA INSCRIÇÃO

Serão objeto deste edital projetos submetidos no ano de 2024 até a data limite de 17 de novembro de 2023. Os projetos deverão ser concluídos até o dia 01 de dezembro de 2023. Para a inscrição, conforme solicita a Resolução IFSP nº 42/2015, o responsável pelo projeto deverá enviar os formulários (ANEXO I e III), devidamente preenchidos e assinados, à Coordenadoria Sociopedagógica por meio de processo eletrônico no SUAP. SUAP> PROCESSOS ELETRÔNICOS >ADICIONAR PROCESSO >INTERESSADOS: Diretor Geral (DRG-SMP (inserir o nome do diretor geral), Diretor de Ensino (DAE-SMP (inserir o nome do diretor de ensino) Coordenadoria Sociopedagógica (CSP-SMP (inserir o nome do servidor: Vidal da Mota Ferreira) >TIPO DE PROCESSO: ENSINO - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL >NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO > SETOR DE CRIAÇÃO (setor de lotação do proponente)

Para os projetos que demandarem serviços de pessoa jurídica (ex: transporte e hospedagem), o responsável deverá entregar três orçamentos, contendo CNPJ e preços, de empresas prestadoras do serviço.

Não será recebida a inscrição de projeto entregue fora do prazo estipulado neste edital.

4. DA ANÁLISE DO PROJETO

A análise dos projetos será realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica, pelo DAE-SMP e pelo DRG-SMP e deverá ser norteada pelos seguintes princípios:

- a) Pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil - PAE;
- b) Prioridade para projetos que envolvam um maior número de estudantes;
- c) Limite orçamentário do Programa de Ações Universais, em conformidade com os percentuais estipulados no art. 13 da Resolução IFSP nº 41/2015;
- d) Possibilidade de distribuição dos recursos de ações universais, a fim de contemplar o maior número possível de projetos de ação universal e propiciar a participação de estudantes de todos os cursos e modalidades de ensino;
- e) Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

5. RESULTADO

O resultado da análise será comunicado pela CSP/SMP a cada proponente da ação pelo SUAP no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de submissão do projeto.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o evento, o responsável pelo projeto deverá apresentar:

- a) Lista de presença dos alunos que efetivamente participaram da atividade;
- b) Fotos do evento (caso houver);
- c) Relatório sucinto de avaliação da atividade, conforme ANEXO IV;

O relatório devidamente assinado pelo servidor responsável, assim como o restante da documentação, deverá ser entregue à

CSP/SMP em até 15 (quinze) dias corridos após o término do evento, pelo SUAP.

O estudante que receber o auxílio e não participar do evento deverá devolver os valores recebidos através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU). Caberá ao responsável pelo projeto informar no relatório de avaliação este tipo de situação;

São Paulo, 28 de abril de 2024

Luís Fernando de Freitas Camargo

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vidal da Mota Ferreira, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 01/07/2024 09:38:38.
- **Luis Fernando de Freitas Camargo, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/SMP**, em 01/07/2024 10:17:18.
- **Altair Aparecido de Oliveira Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/07/2024 10:17:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 765941

Código de Autenticação: 5bab9b5d46



Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP, CEP 08021-090